



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO E CARREIRA
DIVISÃO DE CONCURSOS E ADMISSÕES

OFÍCIO CIRCULAR 2/2024/DICON_CODEC/CODEC/PROGEP/REITORIA

Fortaleza, 04 de junho de 2024.

A(os) Gestores(as) de unidades e subunidades acadêmicas.

Assunto: Professores substitutos – prorrogação de contratos

Senhores(as) Gestores(as),

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP informa que iniciará a análise das solicitações de prorrogação dos contratos de professores substitutos que ministrarão aulas no semestre **2024.2**.

Assim, esclarecemos que as demandas relativas a essas solicitações deverão ser encaminhadas à Divisão de Concursos e Admissões – DICON/PROGEP, até o dia **17.06.2024**, pela subunidade/unidade responsável, no **mesmo processo SEI utilizado na Contratação do Professor Substituto**.

No processo "**Pessoal: Contratação de Professor Substituto**", deverão constar:

- a. Formulário denominado "**Pessoal: Solicitação Contratação Prof. Substituto (Prorrogação)**", devidamente preenchido e assinado pelo chefe do Departamento Acadêmico (subunidade) e pelo diretor de Centro, Faculdade, Campus ou Instituto (unidade);
- b. A declaração de horários para o semestre 2024.2; e
- c. O comprovante da motivação da substituição.

Ressaltamos que, de acordo com a legislação, é **vedada a troca da motivação**.

Quando o fato motivador da substituição for licença ou afastamento do professor efetivo, se faz necessário que a subunidade/unidade se certifique, antes de encaminhar o mencionado processo, que o citado professor permanecerá afastado no semestre de **2024.2**.

Ademais, esclarecemos que caso a subunidade/unidade **não** tenha interesse na prorrogação do contrato, deverá comunicar à DICON, até o dia **17.06.2024**, mediante Ofício a ser encaminhado **no mesmo processo SEI utilizado na contratação**, devidamente assinado pelo chefe do Departamento Acadêmico (subunidade) e pelo diretor de Centro, Faculdade, Campus ou Instituto (unidade).

Quaisquer dúvidas estamos à disposição através do e-mail dicon.progep@ufc.br ou dos telefones (85) 3366 7407 / (85) 3366 7868.

Atenciosamente,

Rebeka Maria Sotero Silva

Coordenadora de Desenvolvimento e Carreira

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **REBEKA MARIA SOTERO SILVA, Coordenador de Coordenadoria**, em 06/06/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2024, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972851** e o código CRC **B5B2B56F**.

Rua Paulino Nogueira, 315 - 853366-7407
CEP 60020-270 - Fortaleza/CE/ - <http://ufc.br/>